



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***ATUALIZA ÍNDICES DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM E DO VRM - VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 13 inciso XXV, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “j”, todos da Lei Orgânica do Município;*

**CONSIDERANDO** o disposto no Código Tributário Municipal – Lei 2.239, de 31 de dezembro de 1980 e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração em atualizar sua planta de valores com reflexo nos impostos e taxas para o exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** que para atualização da Planta Genérica de Valores impõe-se aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos últimos 12 meses, compreendendo o período de dezembro/2017 a novembro/2018;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente foi de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica reajustada em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) a Planta Genérica de Valores para a apuração da base de cálculo e correspondentes lançamentos de IPTU – Impostos Predial e Territorial Urbano, demais tributos e taxas para o exercício de 2019.

**Art. 2º**- Ficam também atualizadas pelo mesmo percentual, para o exercício 2019:

I – a Unidade Fiscal do Município – UFM passando para R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos);

II – o Valor de Referência do Município – VRM passando para R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**Art. 3º** - Fica reajustado em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), para o exercício de 2019, a pauta dos valores praticados para cálculo de ITBI.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 19 de dezembro de 2018.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal